



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017

Ementa: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada a autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a realizar com equipamentos de sua frota, serviços compreendendo 1 (um) explanado de 400 (quatrocentos) metros, bem como, 1 (uma) valeta de 60 (sessenta) metros de extensão, nas dependências do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Fernando Rodrigues Dorta
Justificativa Oral
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 696/2017/PMI/DA

Ivaiporã, 4 de setembro de 2017.

Assunto: Autorização Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA** ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, Município de Ivaiporã/PR, para que o mesmo realize com equipamentos de sua frota, serviços compreendendo 1 (um) explanado de 400 (quatrocentos) metros, bem como, 1 (uma) valeta de 60 (sessenta) metros de extensão, nas dependências do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede a Rodovia PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, 2ª parte, neste Município de Ivaiporã/PR.

A realização dos serviços mencionados, decorre da necessidade do **IFPR - Campus Ivaiporã** proceder a instalação de painéis solares fotovoltaicos para a captação de energia solar, visando a manutenção do referido Campus.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências na análise à inclusa propositura, ratificando-a posteriormente, pela qual subscrevemos.

Cordialmente,


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE FERNANDO RODRIGUES DORTA
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR